

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 95
26/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

EIC UFF E MARINA ROCHA SOARES - MARINA PSICÓLOGA - CONVÊNIO (PROCESSO No 23069.158669/2024-86)

EIC UFF E PROFISSIONAL DE LUTA CONSULTORIA E CURSOS EM SERVIÇO SOCIAL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO No 23069.159741/2024-92)

EIC UFF E RIO CINEMA DIGITAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO No 23069.158158/2024-64)

EIC UFF E STEFAN IANOV SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA - CONVÊNIO (PROCESSO No 23069.158731/2024-30)

EIC UFF E TAYU SUSHI VR UNIPESSOAL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO No 23069.157589/2024-11)

EIC UFF E VIANA DELL_AGLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONVÊNIO (PROCESSO No 23069.158938/2024-12)

PORTARIAS

PORTARIA 818 2024

PORTARIA 938 2024

PORTARIA 68.706 2024

PORTARIA 841 2024

PORTARIA 939 2024

PORTARIA 68.707 2024

PORTARIA 936 2024

PORTARIA 940 2024

PORTARIA 68.708 2024

PORTARIA 937 2024

PORTARIA 68.704 2024

PORTARIA 68.709 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 198 2024

RDD DAP CCPP 279_2024

RDD DAP CCPP 199 2024

RDD DPA CCPP 278 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 11, DE 22 DE JULHO DE 2024

Institui Comissão de Sindicância para apuração de agressão física contra discente deste Instituto no ambiente universitário.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar as docentes Simone Pondé Vassallo, SIAPE 2357488, Lorena Rodrigues Tavares de Freitas, SIAPE 1141638, a técnica em assuntos educacionais Sabine de Almeida Azevedo, SIAPE 1512615, e a discente Luiza Mendes Pereira da Silva, matrícula 122099040, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar fatos relacionados a violência física praticada por estudante contra discente do EGH no ambiente da universidade. A docente Juliana Vinuto Lima, SIAPE 1077170, será membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do EGH

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão para reestruturação do ambiente físico do Bloco F

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar Comissão para reestruturação do ambiente físico do Bloco F. A Comissão será composta pelos professores JAVIER WALTER GHIBAUDI, SIAPE 2714609, JOAO LEONARDO GOMES MEDEIROS, SIAPE 3292279 e ROSANE SILVA PINTO DE MENDONCA, SIAPE 2211126, pelo representante dos servidores técnico-administrativos, Rodrigo da Silva Batista, SIAPE 2045620, e pelos representantes discentes, IGOR ACÁCIO CORRÊA GUIMARÃES, matrícula D024.124.004 (pós-graduação) e KENNEDY DA SILVA, matrícula 220004194 (graduação).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2024

Designar membros para Comissão Examinadora da Escola de Serviço Social, para avaliação de promoção/progressão funcional para classe de Professor Associado

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A DTS ESS/UFF Nº 09, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023;

II – DESIGNAR para comporem a Comissão Examinadora da Escola de Serviço Social, com vistas à avaliação de promoção/progressão funcional para a classe de Professor Associado os docentes João Bôsco Hora Góis, SIAPE nº 311151 (Presidente), André Augusto Pereira Brandão, SIAPE nº 310616, e Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato, SIAPE nº 1109970, como membros titulares, e como membros suplentes as docentes Mônica de Castro Maia Senna, SIAPE nº 988956, e Ana Paula Ornellas Mauriel, SIAPE nº 2336133;

III – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 4 de outubro de 2025.

ADRIANA RAMOS

Diretora em exercício da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Designa comissão de análise de progressão funcional

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, Professora Adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO, Professora Adjunto C2, Mat. SIAPE nº 2125452, e GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO, Professora Adjunto C2, Mat. SIAPE nº 2255860, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades para fins de progressão funcional da professora ANA CLÁUDIA MACHADO DOS SANTOS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2024

Designa comissão de análise de progressão funcional

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, Professora Adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, LEONARDO FERREIRA KALTNER, Professor Associado 2, Mat. SIAPE nº 2617074, e LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI, Professor Adjunto C4, Mat. SIAPE nº 1450724, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades para fins de progressão funcional da professora FÁBIO ANDRÉ CARDOSO COELHO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 1905408

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 6, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa banca examinadora da prova de Língua Alemã Instrumental como parte do exame de ingresso nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Língua e em Estudos de Literatura.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo elencados para formar a banca examinadora da prova de Língua Alemã Instrumental como parte do exame de ingresso para o ano letivo de 2025 nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Língua e em Estudos de Literatura:

- a) Ebal Sant'Anna Bolacio Filho (presidente) -- SIAPE 1682098;
- b) Anelise Freitas Pereira Gondar -- SIAPE 1221649;
- c) Mônica Maria Guimarães Savedra -- SIAPE 1714538;

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa Professores do Programa para compor a comissão de avaliação de Projetos de Extensão do PPGQ no ano de 2024.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as professoras Fabiana Monteiro de Oliveira - físico-química – (SIAPE 1332073), Rafaella Regina Alves Peixoto – analítica – (SIAPE 3160702). Sara Silveira Vieira – inorgânica – (SIAPE 3220759) e Luana da Silva Magalhães Forezi – orgânica – (SIAPE 1407404). Preside esta comissão o professor Júlio César Martins da Silva, coordenador do PPGQ (SIAPE 3059291).

Esta DTS entra em vigor com a sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 5 DE 15 DE JULHO DE 2024

Designar grupo de trabalho para elaboração de estudo.

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Luiz Otávio Neves Mattos, matrícula SIAPE 1420174, e César Vieira Marques Filho, matrícula SIAPE 3385563, para elaboração de estudo para assessoramento da equipe da SOMA responsável pela pintura das quadras poliesportivas do IEF.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO MOREIRA ANTUNES
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº 1054109

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 7 DE 15 DE JULHO DE 2024

Designar Comissão para atualização do Regimento Interno do IEF.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes, discentes e técnico-administrativos abaixo relacionados para compor a Comissão para Atualização do Regimento Interno do Instituto de Educação Física:

II - Comissão:

Luiz Tadeu Paes de Almeida - SIAPE 306552 (docente),
Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 (docente),
Claudia Foganholi Alves - SIAPE 1888023 (docente),
Marcelo Moreira Antunes - SIAPE 1054109 (docente),
Rosa Malena de Araujo Carvalho – SIAPE 1177588 (docente),
Caio Lisboa de Souza - matrícula 322055034 (discente),
Fernanda Paulino Ladeira de Souza - matrícula 220055052 (discente),
Hanna Raychstock da Silva - matrícula 220055052 (discente),
Juliana Machado Santos - matrícula 121055022 (discente),
Luenia Maria do Nascimento Silva - matrícula 219055066 (discente),
Marcela Emanuely Mouta Vargas do Couto Vaz- matrícula 123055033 (discente),
Maria Christina de Souza Natividade - matrícula 219055057 (discente)
Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho – SIAPE 1944554 (técnico-administrativa)
Marcos Luis Alves Veras – SIAPE 1969498 (técnico-administrativo)

III - Esta comissão será presidida pelo professor Luiz Tadeu Paes de Almeida.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO MOREIRA ANTUNES
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº 1054109
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 8, DE 15 DE JULHO DE 2024

Designar Coordenadora de Extensão do IEF.

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a professora Dr.^a Micheli Vergínia Ghiggi, matrícula SIAPE 1718390 para exercer a função de coordenadora de Extensão do Instituto de Educação Física

II - Esta designação é retroativa ao mês de março de 2024.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO MOREIRA ANTUNES
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº 1054109

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 3, DE 08 DE JULHO DE 2024

Constituir docentes para Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia no semestre de 2024.1.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **BRENDA EMERICH MATTOS**. Título do TCC: “Comunicação na Esquizofrenia: A Percepção do Sujeito com Esquizofrenia sobre sua Comunicação e o Impacto nas Relações Interpessoais”. Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno. Banca: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno (membro titular 1); Psicóloga Patrícia Gula (membro titular 2); Profa. Dra. Bárbara Breder Machado (membro titular 3); Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto (membro suplente). Data: 12/06/2024. Horário: 15h. Local: online pelo link: <meet.google.com/yfv-jrat-wxd>;

II – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **AMANDA WENDERROSCHY ANICETO**. Título do TCC: “Percepção de Mães sobre o Impacto das Disfunções Oromiofuncionais Ocasionadas pela Síndrome de Down no Aleitamento Materno”. Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno. Banca: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno (membro titular 1); Fga. Andréia Monteiro (membro titular 2); Fga. Raquel Eyer (membro titular 3); Fga. Gabriela Valle (membro suplente). Data: 14/06/2024. Horário: 15h. Local: online pelo link: <meet.google.com/nzs-epkx-inv>;

III – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **THAMIRIS HARTMANN LOPES**. Título do TCC: “Relação entre o Aleitamento Materno e o Frenulo Lingual: Percepção de Profissionais de Saúde”. Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno. Banca: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno (membro titular 1); Fga. Raquel Eyer

(membro titular 1); Fga. Gabriela Valle (membro suplente 2); Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto (membro suplente). Data: 07/06/2024. Horário: 17h. Local: online pelo link: <meet.google.com/hsj-wfmj-ecv>;

IV – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **VICTORIA THAYLLA ROCHA NASCIMENTO**. Título do TCC: “Análise da produção científica sobre intervenções fonoaudiológicas no cuidado ao recém-nascido”. Orientador: Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira. Co-Orientadora: Fga. Thais Alves Gouvêa Barreto. Presidente: Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira. Membro efetivo: Profa. Cristiane Magacho. Membro efetivo externo: Fga. Raiane da Cruz Martins. Suplente: Thalita da Costa Leite Chermaut. Data: 13/06/2024. Horário: 15h. Local: Instituto de Saúde de Nova Friburgo;

V – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **MILLENA DO NASCIMENTO MOURÃO**. Título do TCC: Análise bibliométrica da produção científica em anquiloglossia nas revistas brasileiras de fonoaudiologia. Orientador: Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira. Presidente: Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira. Membro efetivo: Profa. Dra. Angela Scarparo; Membro efetivo externo: Fga. Carolina Dias da Silva; Suplente: Fga. Thais Alves Gouvêa Barreto. Data: 13/06/2024. Horário: 17h. Local: Instituto de Saúde de Nova Friburgo;

VI – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **THAMYRES CECÍLIA CATARCIONE CARDINOT DA SILVA**. Título do TCC: “Processamento Auditivo Central no Transtorno do Espectro da Esquizofrenia: Relato de Casos”. Orientadora: Simone dos Santos Barreto. Banca: Membro efetivo 1: Liliane Desgualdo Pereira; Membro efetivo 2: Beatriz Paiva Bueno; Membro suplente: Simone Machareth Pinheiro. Data: 10/06/2024. Horário: 17h;

VII – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **LEISE ESTEVAM FRANCO GIL**. Título do TCC: “A conduta fonoaudiológica na Síndrome de Tourette: revisão de literatura”. Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno. Banca: Membro efetivo 1: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno; Membro efetivo 2: Fga. Karoline de

Jesus Stutz; Membro efetivo 3: Fga. Angélica Hottz; Membro suplente: Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto. Data: 18/06/2024. Horário: 18h. Local: online;

VIII – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **ANDREZA DE OLIVEIRA SORRENTINO**. Título do TCC: “Cartilha fonoaudiológica: manejo das consistências alimentares na disfagia orofaríngea”. Orientadora: Profa. Dra. Thereza Cristina Lonzetti Bargut. Banca: Membro efetivo 1: Profa. Dra. Thereza Cristina Lonzetti Bargut. Membro efetivo 2: Fga. Raquel Eyer; Membro efetivo 3: Nutricionista Celia Cristina Diogo Ferreira; Membro suplente: Fga. Thalita da Costa Chermaut. Data: 12/06/2024. Horário: 17h30. Local: online pelo link: <meet.google.com/emb-rqwb-sch>;

IX – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **ISABELLI ANDRADE ZEBENDE**. Título do TCC: “A relação entre hábitos orais deletérios, amamentação e o desenvolvimento da fala e linguagem infantil”. Orientadora: Profa. Dra. Tatiana Bagetti. Banca: Membro efetivo 1: Profa. Dra. Tatiana Bagetti; Membro efetivo 2: Prof. Dr. Marcio Jose da Silva Moreira; Membro efetivo 3: Prof. Dra. Carolina Lisboa Mezzomo; Membro suplente: Profa. Dra. Priscila Starosky. Data: 20/06/2024. Horário: 17h15. Local: Híbrido - ISNF e online;

X – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **VANESSA DA SILVA JORGE SIQUEIRA**. Título do TCC: “Sinestesia em crianças com transtorno do espectro autista: contribuições para a área da linguagem infantil”. Orientadora: Profa. Dra. Tatiana Bagetti. Banca: Membro efetivo 1: Profa. Dra. Tatiana Bagetti; Membro efetivo 2: Prof. Dr. Renato Sampaio Lima; Membro efetivo 3: Profa. Dra. Gisele da Silva Gouvea; Membro suplente: Profa. Dra. Priscila Starosky. Data: 27/06/2024. Horário: 13h30. Local: online;

XI – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **NICOLLY MANGIA CARDOSO**. Título do TCC: “Influência do aleitamento materno exclusivo no crescimento e desenvolvimento do sistema estomatognático do bebê nascido a termo: revisão de literatura”. Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno. Banca: Membro efetivo 1: Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno; Membro efetivo 2: Fga. Letícia Troian de Souza; Membro

efetivo 3: Fga. Raquel Araújo Eyer; Membro suplente: Fga. Ligia Morais Rodriguez. Data: 25/06/2024.
Horário: 17h. Local: online;

XII – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia do discente **VINICIUS SILVA COUTINHO**. Título: Níveis de intensidade sonora no entorno de uma escola municipal da região serrana do Rio de Janeiro. Orientadora: Profª. Drª. Karla Anacleto de Vasconcelos. Banca: Membro Efetivo 1: Profª. Drª. Karla Anacleto de Vasconcelos; Membro Efetivo 2: Profa . Drª. Flávia Viegas de Andrade Trinas; Membro Efetivo 3: Profª. Drª. Priscila Starosky; Membro Suplente: Profª. Drª. Cristiane Magacho Coelho. Data: 25/06/2024. Horário: 17h. Local: Instituto de Saúde de Nova Friburgo;

XIII – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente **GABRIELLA LUCAS BARBOSA**. Título: “Perda auditiva e o declínio cognitivo em idosos: revisão integrativa”. Orientadora: Profª. Drª. Karla Anacleto de Vasconcelos. Banca: Membro Efetivo 1: Profª. Drª. Karla Anacleto de Vasconcelos; Membro Efetivo 2: Profa . Drª. Flávia Viegas de Andrade Trinas; Membro Efetivo 3: Profa. Simone Machareth; Membro Suplente: Profª. Drª. Cristiane Magacho Coelho. Data: 21/07/2024. Horário:16h. Local: online pelo link <<https://meet.google.com/shg-ofss-fvr>>;

Esta DTS entra em vigor em data retroativa no dia 07/06/2024.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF N° 6 DE 22 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão de Avaliação dos Relatórios de Progressão dos professores do MZO.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores ALEJANDRA F. G. N. DOS SANTOS, ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, CRISTINA KIMIE TOGASHI, ERIKA TORIYAMA, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL, RÓBERSON SAKABE e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO para comporem a Comissão de Avaliação dos Relatórios de Progressão dos professores do MZO.

II. Fica revogada a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF N° 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO nº 184, de 28/09/2022, Seção I, pág. 013.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS

CHEFE DO MZO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF N° 7 DE 23 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do MZO.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Cessar o efeito da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, N° 7 DE 5 DE ABRIL DE 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 10/04/2023.

II. Designar os Professores: ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, ALEJANDRA F. G. N. DOS SANTOS, ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, CRISTINA KIMIE TOGASHI, ERIKA TORIYAMA, GLENIO PIRAN DAL'MAGRO, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL, RÓBERSON SAKABE E RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do MZO.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF N° 8 DE 23 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do MZO.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Cessar o efeito da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, N° 8 DE 5 DE ABRIL DE 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 10/04/2023.

II. Designar os professores: ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, ALEJANDRA F. G. N. DOS SANTOS, ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, CRISTINA KIMIE TOGASHI, ERIKA TORIYAMA, GLENIO PIRAN DAL'MAGRO, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL, RÓBERSON SAKABE e WAGNER PESSANHA TAMY para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do MZO.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS
CHEFE DO MZO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM/TCE/UFF Nº 3, DE 18 DE JULHO DE 2024

Criação da comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Resolução CEPEX nº 121/2018, que dispõe sobre normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e pela Instrução de Serviço PROGRAD Nº 12/2018, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao processo de revalidação de diplomas de graduação,

RESOLVE:

I – Designar os professores César Cunha Pacheco, matrícula SIAPE nº 3045007, Stella Maris Pires Domingues, matrícula SIAPE nº 3213764, José Márcio Siqueira Júnior, matrícula SIAPE nº 031142-5, Marcel Duarte da Silva Xavier, matrícula SIAPE nº 3102568 e Bruno Campos Pedroza, matrícula SIAPE nº 1081024, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica, emitido por Universidade Estrangeira, relativo ao Processo no 23069.184529/2023-82, do Sr. Juan Bautista Rosales Belandria.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica
#####

SEÇÃO II

EDITAL CEL/GCO/EGA Nº 2 DE 22 DE JULHO DE 2024**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA A CHEFIA DO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

A Comissão eleitoral designada pela DTS EGA/UFF nº 11/2024 para a consulta eleitoral para os cargos de chefe e subchefe do Departamento de Comunicação Social, torna pública a homologação da chapa única inscrita:

Chapa única: “Compartilhar”

Professor Rômulo Normand Corrêa (chefe)

Siape: 1795874

Professora Máira Gonçalves Lacerda (subchefe)

Siape: 1426506

Niterói, 22 de julho de 2024.

GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão

#####

EDITAL IEAR/UFF Nº 6 DE 19 DE JULHO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o procedimento e o prazo para votação através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING.

Art.1º - Para votar use as informações que recebeu por e-mail no dia 19/07/2024 (id do eleitor, senha e link da eleição);

Art.2º - A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;

Art.3º - Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;

Art.4º - Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;

Art.5º - Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha;

Art.6º - Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;

Art.7º - Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;

Art.8º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024;

Art.9º - A apuração dos votos será efetuada no dia 24/07/2024 a partir das 12h01min através de reunião do google meet <https://meet.google.com/tif-zurk-uos>

Art.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
SIAPE 1583094
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL IEF Nº 1/2024

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas do XXXV Curso de Especialização em Educação Física Escolar referentes ao primeiro semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
25	Licenciatura em Educação Física	20/03/2025 Terças e quintas-feiras	18 meses 360 horas	Grátis	Grátis

1.1 O processo do XXXV Curso ocorrerá em 5 etapas:

1.1.1 - 1ª etapa: Inscrição on-line;

1.1.2 - 2ª etapa – Homologação das inscrições (on line, pelo site da UFF);

1.1.3 - 3ª etapa – Entrega de documentos (on line, para o endereço eletrônico do Curso);

1.1.4 - 4ª etapa – Divulgação dos resultados (on line, pelo site do Instituto de Educação Física da UFF e para os endereços eletrônicos dos/as candidatos/as);

1.1.5 - 5ª etapa – Matrícula (Presencialmente, na secretaria do Instituto de Educação Física da UFF).

1.2 As aulas serão ministradas de forma presencial, às terças e quintas, no horário das 14h às 17h50min.

2. Inscrição

2.1 On-line do dia **14 de outubro de 2024** ao dia **11 de novembro de 2024 às 20 horas**, através do site: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>.

2.2 Para habilitar-se à vaga, o/a candidato/a deverá preencher sua ficha de inscrição no sistema e anexar via upload a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso de licenciatura em educação física (**enviar frente e verso – não serão aceitas declarações ou certificados de conclusão**). **Atenção! Os dois lados do diploma devem estar em arquivo único;**

b) C.P.F.

c) Carteira de Identidade (não pode ser CNH) (**enviar frente e verso – em arquivo único**).

§ 1º. **A falta de qualquer um dos documentos nos prazos solicitados implica a não homologação da inscrição do candidato/a com vistas à seleção.**

§ 2º. Caso o/a candidato/a apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados na tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF

2.3 A homologação da inscrição será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização até o dia **12 novembro de 2024 às 16 horas**. Após a confirmação da inscrição (é de responsabilidade do/a candidato/a verificar no sistema a homologação da inscrição) o/a candidato/a deverá **enviar pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com, até o dia 19 de novembro de 2024, cópias legíveis dos documentos abaixo e os dados do Anexo**. Observação: no dia da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão entregar cópia impressa da documentação enviada:

- a) Recurso da homologação até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2024 através do correio eletrônico secretariaief.pos@gmail.com;
- b) Resultado do recurso a partir das 16 horas do dia 14 de novembro de 2024 através do correio eletrônico: secretariaief.pos@gmail.com e, no site <http://educacaofisica.sites.uff.br>

2.3.1 Comprovação de trabalho docente:

- a) Se professor/a de educação física da rede pública, enviar cópia legível do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2024. No caso de professor/a recém-admitido/a que ainda não tenha recebido contracheque, enviar cópia legível da documentação oficial que comprove a posse;
- b) Se professor/a da rede privada enviar cópia legível da carteira de trabalho (a página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2024) de que leciona educação física na escola.

§ Único. **A Falta desta documentação implica a não pontuação do candidato/a no item relacionado à experiência docente.**

2.3.2 Comprovação da participação em eventos descritos no item 3.4;

A Falta desta documentação implica na não pontuação do candidato/a no item relacionado à participação em eventos.

2.3.3 Uma *carta de intenção* (de livre escrita, na qual o/a candidato/a se apresente e justifique o interesse no Curso; enviada no formato word ou pdf, com uma ou duas laudas);

2.3.4 O anexo I e II deste edital preenchidos.

- a. Caso algum/a candidato/as cuja inscrição não seja homologada envie esses documentos, seu e-mail será desconsiderado;
- b. O envio das comprovações, pelo/a candidato/a cuja inscrição foi homologada, receberá confirmação do recebimento dos documentos acima e dos dados do Anexo, pelo e-mail da secretaria do Curso.

3. Processo Seletivo

3.1 Inscrições

- 3.1.1 Data: de 14 de outubro de 2024 à 11 de novembro de 2024 às 20 horas.

On-line no site: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>

- 1.1.1 Data de homologação das inscrições: até 16h 12 de novembro de 2024.

2. Instrumento de Seleção

- 2.1 Serão selecionados/as **25 candidatos/as**, com os seguintes critérios de pontuação:
- 2.2 **Tempo de Formado na licenciatura em educação física**: pontuação por ano de formado: quem se formou em 2024 receberá 1 ponto; a partir daí receberá mais um ponto por ano até o limite máximo de 11 pontos

Ano de Formado	Pontuação para processo seletivo
2024	1 ponto
2023	2 pontos
2022	3 pontos
2021	4 pontos
2020	5 pontos
2019	6 pontos
2018	7 pontos
2017	8 pontos
2016	9 pontos
2015	10 pontos
2014	11 pontos

- 2.3 **Magistério na Educação Básica**: a pontuação para a rede pública é de 20 pontos (quando efetivo, sendo contrato temporário: 15 pontos) e, em estabelecimento privado: 15 pontos. Esta diferenciação é resultante da nossa posição em favor do ensino público, universal e de qualidade. **Destacamos que essa pontuação será comprovada pelo contracheque (rede pública) ou carteira de trabalho (rede privada) e não será cumulativa – isto é, só valerá uma pontuação (a mais alta).**

Estabelecimento de Ensino	Pontuação
Rede Pública (efetivo)	20 pontos
Rede Pública (contrato temporário)	15 pontos
Rede Privada	15 pontos
Candidatos/as que não estão atuando em educação Básica	0 pontos

2.4 Participação em Eventos correlacionados à área da Especialização em Educação Física

Escolar: Cursos, seminários, congressos e similares: receberão pontos títulos sobre Cursos, Seminários, Congressos, Encontros etc e exclusivamente em entidades reconhecidas oficialmente tais como: Universidades, Sindicatos, Federações e etc, nos últimos cinco anos (limite de aceitação: outubro de 2019 em diante). Neste período também receberão pontos a participação em programas e projetos, no período da graduação, diretamente relacionados com a Licenciatura (como PIBID, PRÓ-Docência, Residência Pedagógica, Monitoria, projetos de pesquisa e extensão em temas relacionados). Professores/as supervisores/as na Residência Pedagógica e/ou no PIBID também marcarão pontos, cada título vale 01 (um) ponto. A pontuação máxima é de 05 (cinco) pontos, seja qual for o número de títulos apresentados.

§ 1º Não pontuarão títulos de participação em eventos esportivos, quando a participação for como atleta, árbitro em eventos não escolares ou outra situação que não caracterize uma ação pedagógica com a prática esportiva.

A falta desta documentação implica a não pontuação do/a candidato/a no item relacionado à participação em eventos.

3.2 Em caso de empate será dada preferência:

4.5.1 A favor de quem receber mais pontos no item tempo de formado/a;

4.5.2 Continuando o empate a favor da maior pontuação no item “participação em eventos” (3.4);

4.5.3 Persistindo o empate a favor de quem tiver data de nascimento mais antiga e;

4.5.4 Se ainda necessário, por sorteio, a ser realizado por meio de plataforma virtual (divulgada aos candidatos/as por e-mail), na data e hora previstas para a divulgação dos resultados.

3.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados/a no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

3.4 Banca examinadora

3.4.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso: Adriana Martins Correia, Adriana Machado Penna, Danielle Sampaio Albuquerque, Elizandra Garcia, Luciana Santos Collier, Maria Cecília Sousa de Castro, Luis Felipe Stellet da Silva Peixoto, Micheli Verginia Ghiggi, Rosa Malena de Araújo Carvalho e Sérgio Ricardo Aboud Dutra; tendo como suplentes: Paulo Antonio Cresciulo de Almeida e Waldyr Lins de Castro, conforme deliberação do colegiado do curso.

4. Divulgação dos Resultados

4.1 Local: por e-mail aos candidatos/as homologados e no site do departamento de Educação Física (<http://educacaofisica.sites.uff.br/>);

4.2 Dia: 02 de dezembro de 2024;

4.3 Hora: 10 horas.

4.4 A listagem completa dos/as candidatos/as selecionados/as, em ordem alfabética e sem a pontuação, estará disponível na página do IEF na Internet na data estipulada para divulgação. Estará também afixada uma listagem dos não selecionados, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas que porventura sejam geradas por desistências. A secretaria dispõe de listagem completa, inclusive com a pontuação, para que o/a candidato/a que assim o desejar tenha acesso ao seu resultado.

4.5 Recurso: aos que desejarem entrar com revisão do resultado final do processo de seleção, o prazo máximo é de 24 horas, após a divulgação do resultado. Ou seja, até 10 horas do dia 03 de dezembro de 2024.

§ único: O resultado dos recursos será divulgado no dia 03 de dezembro a partir das 10 horas

4.6 Resultado Final: 10 horas do dia 04 de dezembro de 2024

5. Da Matrícula

5.1 Local: presencialmente, nos dias 09 ou 10 de dezembro de 2024, entre 10h e 18h

A não realização da matrícula no prazo estipulado será entendida como desistência, sendo convocado o(s) próximo(s) classificado(s) para a turma

1.1 Preenchimento das vagas: o preenchimento das vagas na reclassificação será feito com a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as constantes da lista de espera, disposta em ordem decrescente e publicada junto com o resultado do certame.

§ 1º: O/A candidato/a reclassificado/a que não atender a convocação no prazo estipulado pela Coordenação perderá o direito à vaga, passando a mesma para o próximo da lista.

§ 2º: Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido para as inscrições. Havendo necessidade, o/a candidato/a pode inscrever-se e / ou matricular-se por procuração, sendo necessário um documento específico para este fim e a identificação do procurador.

2. Disposições gerais

2.1 Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido.

2.2 O/A candidato/a selecionado/a e matriculado/a que não comparecer na primeira semana de aulas terá sua matrícula, automaticamente, cancelada, abrindo vaga para a reclassificação.

2.3 A concretização da inscrição subentende que o/a candidato/a conhece e está de acordo com o presente edital.

2.4 O calendário previsto para o XXXV Curso é de: três (03) semestres letivos, com início previsto para o dia 20 de março de 2025. **O Curso está organizado para ser presencial.**

2.5 O Colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e para as matrículas bem como decidir sobre os casos omissos.

8 Cronograma

Divulgação do edital (on line)	Agosto e setembro de 2024
Inscrição (https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura)	14 de outubro até às 20 horas dia 11 de novembro de 2024
Homologação das inscrições (on line). Os e as candidatos/as devem verificar na seguinte direção https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura a homologação da sua inscrição.	Até 16 horas 12 de novembro de 2024
Recurso (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	Até 16 horas do dia 13 de novembro de 2024
Resultado dos recursos (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	A partir das 16 horas do dia 14 de novembro de 2024
Entrega de documentos (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com). Etapa de confirmação da inscrição e entrega da documentação do currículo para análise.	Após homologado, até 19 de novembro de 2024
Resultado (por e-mail aos candidatos/as homologados/as - através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com - e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	10 horas do dia 02 de dezembro de 2024
Recurso (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	Até às 10 horas do dia 03 de novembro de 2024

Resultado dos recursos (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	<i>A partir das 10 horas do dia 3 de dezembro de 2024</i>
Resultado final (por e-mail aos candidatos/as homologados/as – através do endereço eletrônico: secretariaief.pos@gmail.com – e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	<i>10 horas do dia 04 de dezembro de 2024</i>
Matrícula	<i>Presencialmente, na secretaria do IEF-UFF, nos dias 09 ou 10 de dezembro de 2024, entre 10h e 18h.</i>
Início previsto para as aulas (com entrega de cópia impressa da documentação enviada e duas fotos)	<i>20 de março de 2025.</i>

Niterói, 12 de julho de 2024.

ELIZANDRA GARCIA DA SILVA
Vice-Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Física Escolar
SIAPE: 1793466
#####

ANEXO I

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Nascimento: Data: / /

Filiação:

Cidade: Estado

Pai

Mãe:

Sexo: M () F ()

Nacionalidade

Estado Civil:

Orgão emissor Estado

CPF -

Identidade -

Endereço residencial:

Bairro

Cidade

C.E.P

-

Celular

e-mail:

2- TEMPO DE FORMADO:

Ano de conclusão:

Nome da Instituição:

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL no Magistério na Educação Infantil/Ensino Fundamental/Médio:

Nome da Instituição na qual trabalha: Essa instituição faz parte da: () Rede Pública () Rede Privada

() Não está atuando em instituição escolar

4. Participação em Eventos: Cursos, seminários, congressos e similares.

Nome do Evento 01: Ano de realização:

Nome do Evento 02: Ano de realização:

Nome do Evento 03: Ano de realização:

Nome do Evento 04: Ano de realização:

Nome do Evento 05: Ano de realização:

ANEXO II FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Nome do Candidato/a:	
----------------------	--

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Tempo de Formado	11		
Atuação Profissional	20		
Participação em eventos	5		

NOTA FINAL

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato/a em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

_____/_____/____. _____ Assinatura do/a Candidato/a

**ADITAMENTO DO EDITAL PPGCN Nº 1/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2024**

Onde se lê:

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **08 de Julho a 09 de Agosto de 2024** e serão realizadas pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

Leia-se:

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **08 de Julho até às 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2024** e serão realizadas pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

Onde se lê:

9.3 As aulas terão início no dia **02 de setembro de 2024**.

Leia-se:

9.3 As aulas terão início no dia **23 de setembro de 2024**.

Onde se lê:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Eventos	Data
Inscrições.	08/07/2024 a 09/08/2024
Solicitação de isenção de pagamento do valor	08/07/2024 a 12/07/2024

da taxa de inscrição.	
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	15/07/2024
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	Até 18/07/2024
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	19/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas.	09/08/2024
Prova de inglês.	12/08/2024
Período da arguição do projeto.	13, 14 e 15/08/2024
Data de divulgação do resultado.	16/08/2024
Período de apresentação de recurso.	Até 19/08/2024
Data de divulgação do resultado do recurso.	20/08/2024
Data da matrícula.	24/08/2024 a 26/08/2024
Início do semestre.	02/09/2024

Leia-se:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Eventos	Data
Inscrições.	08/07/2024 até às 14:00h do dia 09/08/2024
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	08/07/2024 a 12/07/2024
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	15/07/2024
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	Até 18/07/2024

Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	19/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas.	09/08/2024
Prova de inglês.	12/08/2024
Período da arguição do projeto.	13, 14 e 15/08/2024
Data de divulgação do resultado.	16/08/2024
Período de apresentação de recurso.	Até 19/08/2024
Data de divulgação do resultado do recurso.	20/08/2024
Data da matrícula.	24/08/2024 a 26/08/2024
Início do semestre.	23/09/2024

Niterói, 19 de julho de 2024

VIVIAN WAHRLICH
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Nutrição
#####

EDITAL PPGS Nº 4/2024**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE 2025****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/07/2024.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal, para ingresso por ações afirmativas e para ingresso pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI), este último destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.4.1 Os candidatos às vagas PQI devem primeiramente preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o servidor será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.

1.4.1.1 A EGGP será responsável por realizar as seguintes etapas: 1) Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura; 2) Conhecer a proposta de pesquisa do candidato; 3) Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

1.4.1.2 A EGGP, após validar a inscrição, encaminhará e-mail para o candidato com cópia para a coordenadora e/ou secretaria do PPGS informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGS disponibilizará até 17 (dezessete) vagas para ingresso no mestrado. Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais, 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) e 1 (uma) para o Programa de Qualificação Institucional (PQI), as quais serão distribuídas de acordo com a

disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I entre as três linhas de pesquisa do PPGS:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2025 deverão ser efetuadas no período das 00h (horário de Brasília) do dia 05/08/2023 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16/09/2023, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2025”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **é preciso ter uma conta de e-mail da Google.**

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros
https://docs.google.com/forms/d/1LoNFgGsMzM_wxTLkrD1j81tY1EMjJ0Q4Eyuo37oWX6U

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros
<https://docs.google.com/forms/d/1N35721bABRk5LBIJkfOhWHynRTGIGanRwk1NKnzjv14>

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos

candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, em caso de aprovação, a matrícula no PPGS e a inscrição nas disciplinas só serão realizadas com a comprovação da colação de grau da graduação, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2025. A aprovação na seleção para a turma de 2025 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

- 3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo.
- 3.3.1 Carta de apresentação ao PPGS com os seguintes itens: cabeçalho com identificação do candidato, trajetória acadêmica e de pesquisa, indicando uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 2.1) para inserção e de três (3) docentes, por ordem de preferência, como possíveis orientadores. A carta deverá conter no máximo 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.
- 3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- 3.3.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- 3.3.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;
- 3.3.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação
- 3.3.6 Currículo Lattes
- 3.3.7 Comprovante de residência fora do estado do Rio de Janeiro para candidatos que sejam aprovados na prova escrita e optem pela realização da prova oral de forma remota.
- 3.3.8 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2024, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 16/09/2024. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- 3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como pardos ou pretos para as vagas de ações afirmativas raciais ou como trans para a vaga destinada a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes.
- 3.5 Os candidatos optantes às ações afirmativas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.
- 3.6 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.
- 3.7 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (ps0.egh@id.uff.br) entre os dias 05/08/2024 a 19/08/2024. O pedido terá resposta até o dia 23/08/2024 e será divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).
- 3.8 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.
- 3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.
- 3.10 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 23/09/2024 a 18/10/2024, nas datas e horários apresentados neste edital. A prova teórica será realizada presencialmente. A prova oral também será realizada presencialmente, mas candidatos aprovados para esta etapa e que residam fora do estado do Rio de Janeiro poderão realizar a prova oral remotamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para sua participação remota. As informações sobre as provas serão divulgadas por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas. O candidato que não realizar a prova escrita e a prova oral no dia e hora agendados será eliminado.

4.3 **Primeira Etapa: Prova Teórica** – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será presencial, sem consulta a qualquer material ou dispositivo eletrônico e terá duração de 4 (quatro) horas. A prova teórica, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 6,0 (quatro) para os optantes. A nota da prova teórica comporá a nota final dos candidatos com peso 2 (dois). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 **Segunda Etapa: Prova Oral** – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição da prova teórica, da carta de apresentação ao PPGS e do currículo do candidato. A prova oral será realizada presencialmente para os candidatos que residam no estado do Rio de Janeiro. Candidatos de outros estados, caso desejem, poderão realizar a prova remotamente. Neste caso, deverão incluir na documentação da inscrição um comprovante de residência no estado em que residem. Os links para a realização da prova oral por via remota serão divulgados por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>). A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 6,0 (quatro) para os optantes. Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.5 Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, após definida sua nota em cada etapa, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 4 (quatro) para ação afirmativa racial e 1 (um) para ação afirmativa para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas ações afirmativas.

4.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá indicá-lo no formulário de inscrição, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista como comprovação.

4.7 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias previstas neste Edital, devendo, no ato da inscrição informar ser lactante, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.7.1 Para fazer jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019, a candidata deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF, da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), para a comprovação da idade e, ainda, apresentar a Certidão de Nascimento durante a realização da(s) prova(s).

4.7.2 Caso a Candidata não informe no Requerimento de Inscrição a condição de lactante e/ou não encaminhe a(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s) na forma do disposto nos subitens 4.7 4.7.1, a mesma não fará jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019.

4.7.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso à sala reservada para esta finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, até o horário preestabelecido pela coordenação do PPGS.

4.7.4 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.7.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.8 A comissão de seleção, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não, até o dia 19/08/2024, as solicitações previstas nos itens 4.6 e 4.7.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 2**/ eliminatória e classificatória)
- b) Prova Oral (**peso 1**/ eliminatória e classificatória).

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (seis) para ingresso universal e 6,0 (quatro) para ingresso via ação afirmativa, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (11 vagas universais, 5 vagas de acesso por ações afirmativas e 1 vaga PQI).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de selecionados, em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na Prova Oral.

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. Os aprovados na seleção para a Turma 2025 terão sua inscrição efetuada na prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) aplicada pela Comissão de Proficiência do PPGS/UFF, conforme calendário que será fixado para o ano de 2025.

6 DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **23/09/2024** e **18/10/2024**.

DATA	ETAPA
05/08/2024 a 16/09/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
05 a 19/08/2024	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
05 a 19/08/2024	Período para solicitação de tempo adicional para a realização da prova por pessoas com deficiência (PCD) e de autorização para amamentar por lactantes.
23/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
23/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de tempo adicional para a realização da prova por pessoas com deficiência (PCD) e de autorização para amamentar por lactantes.
16/09/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
17 e 18/09/2024	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
19/9/2024	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
23/09/2024	Realização da Prova Teórica (14-18h)
30/09/2024	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
01 e 02/10/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Teórica
03/10/2024	Resultado dos recursos à Prova Teórica. Divulgação da escala da Prova Oral
07 e 08/10/2024	Prova Oral
09/10/2024	Resultado da Prova Oral
11 a 14/10/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral
15/10/2024	Resultado dos recursos à Prova Oral
15/10/2024	Resultado final
16 e 17/10/2024	Interposição de recursos ao resultado final
18/10/2024	Resultado dos recursos ao resultado final.

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7 DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

8.3 Todos comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na

página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Seleção Mestrado Turma 2025”.

- 8.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;
- 8.5 O candidato PCD (pessoa com deficiência) deverá informá-las quando da inscrição.
- 8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).
- 8.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.
- 8.8 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Universidade
Federal Fluminense

#####

ANEXO I

OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2025

Professor (a) Orientador (a)	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de Orientação
Alessandro André Leme	2	1
André de Holanda Padilha Vieira	3	1
André Dumans Guedes	2	1
Carolina Christoph Grillo	2	2
Carolina Zuccarelli Soares	3	2
Christina Vital da Cunha	1	2
Cristiano Fonseca Monteiro	2	1
Daniel Veloso Hirata	2	1
Flávia Mateus Rios	3	1
Jair de Souza Ramos	3	1
Joana D'Arc Fernandes Ferraz	1	1
Jorge de La Barre	1	2
Juliana Vinuto Lima	2	1
Lucas Correia Carvalho	3	2
Marcos Otávio Bezerra	2	1
Raphael Jonathas da Costa Lima	2	2
Valter Lúcio de Oliveira	2	1
Verônica Toste Daflon	3	1

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

BOURDIEU, P. “Espaço social e gênese das classes” in O Poder Simbólico. Lisboa, Ed. Difel, 1989.

ELIAS, N. O Processo Civilizador. Vol. 2: Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. Introdução e Capítulo II - Sobre a Sociogênese do Estado.

LEITE, E. da S. A resignificação da figura do especulador-investidor e as práticas de educação financeira. CIVITAS: REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (IMPRESSO), v. 17, p. 114-130, 2017.

NOGUEIRA, O. Preconceito Racial de Marca e Preconceito Racial de Origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social. 19, 1 (jun. 2007), 287–308.

POLANYI, K. A Subsistência do Homem e Ensaio Correlatos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. P. 47-81; 293-329.

SKOCPOL, T. Estados e Revoluções Sociais: análise comparativa da França, Rússia e China. Lisboa: Presença, 1985. Introdução e Parte I.

**RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS Nº 4/2022
ADITAMENTO Nº 3**

A Diretora em exercício do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 7 do aditamento n. 3 do edital do programa de gestão do IACS nº 04/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 91, ano LVIII, de 18/07/2024.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do aditamento n. 3 do edital 004/2022 do programa de gestão do IACS conforme quadros a seguir:

1.1. UORG 565 – EGA

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Bruno de Menezes Azevedo	1893565	Teletrabalho total
Daniele Rodrigues Barros Nunes Negrão	1602184	Teletrabalho parcial
Thiago Lima da Fonseca	1418516	Presencial

Niterói, 22 de julho de 2024

CLARISSA SCHMIDT
Diretora em exercício do Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TIC Nº 4/2024

EDITAL ADITIVO Nº 2 DO EDITAL TIC Nº 6/2022

O **Diretor do Instituto de Computação**, José Raphael Bokehi, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 6 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa aditar o Edital TIC Nº 6/2022 a dar publicidade às novas vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189293/2022-90, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pela Direção do Instituto de Computação.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão do Instituto de Computação está disponibilizando **01 vaga** para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A vaga oferecida por este Edital Aditivo é na modalidade trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 09 horas do dia 25 de julho de 2024 às 12 horas do dia 29 de julho de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 30 de julho de 2024 por meio de Edital disponibilizado em www.ic.uff.br, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 22, de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raphael Bokehi, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 22/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157254** e o código CRC **D91112A8**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG Instituto de Computação	UORG 806
Nome do Gestor Máximo José Raphael Bokehi	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 986728
E-mail institucional jraphael@ic.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial,	Instituto de Computação (806)

	Presencial	Departamento de Ciência da Computação (808)
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
h) Realização de eventos	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
i) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
j) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
m) Atendimento ao público	Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
n) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
p) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
q) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)

r) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
s) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
t) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
u) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
w) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
x) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré-estabelecidos)	Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
y) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806)
z) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)
a1) Visitas técnicas	Teletrabalho parcial, Presencial	Instituto de Computação (806) Departamento de Ciência da Computação (808)

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar

característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) -----			
Justificativa para inclusão:			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raphael Bokehi, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 17/11/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141455** e o código CRC **494B0AC1**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 106, de 17 de julho de 2024.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 106, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU) ⁷
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPTÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁸
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁹
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁹ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ¹⁰
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹³
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁴
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPEZA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁵
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁶
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

¹⁰ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹¹ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹² Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹³ Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁶ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁹
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ²⁰
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²¹
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

¹⁷ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁹ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

²⁰ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ²²
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²³
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²⁴ ²⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR

²² Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²³ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²⁴ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁵ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES ²⁷
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁸
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁹
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ³⁰
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE

²⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

²⁸ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁹ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

³⁰ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

	REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³¹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³²
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM

³¹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³³
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ

³³ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³⁴
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³⁵
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁶
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁷
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁸
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁹
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

³⁴ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

³⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

³⁶ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁷ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁸ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁹ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ⁴⁰
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR

⁴⁰ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ⁴¹
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴²
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴³
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴⁴
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴⁵
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS

⁴¹ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

⁴² Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴³ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁴ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁵ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁶
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁷
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPI)
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS

⁴⁶ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

⁴⁷ Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.

23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
23/05/2024	STRICTO SENSU: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ⁴⁸
29/05/2024	ASSUNTOS DIVERSOS: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS
29/05/2024	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: PROPOSIÇÃO, INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO AOS CONSELHOS SUPERIORES
29/05/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
29/05/2024	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS ⁴⁹
29/05/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE
29/05/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
29/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
13/06/2024	PESSOAL: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
20/06/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA UFF
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - UFF PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
27/06/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO A AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA ESTUDO NO EXTERIOR
18/07/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS À UFF
18/07/2024	PATRIMÔNIO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO
18/07/2024	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE
18/07/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO À UFF
25/07/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

⁴⁸ Incluído a pedido em 28/05/2024.

⁴⁹ Fusão dos processos Orçamento e Finanças: Pagamento de Anuidade ANDIFES e Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU), implantados respectivamente em 29/04/2024 e 21/12/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2024

Inclui o §4º no artigo 7º da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, que altera a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, resolve:

Art. 1º Incluir o §4º no artigo 7º da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço de mesma data, ficando inalterados os demais termos:

“§4º Especificamente, os PTUs vigentes no exercício de 2023, que foram prorrogados até 27 de julho de 2024, conforme Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 80, de 10 de novembro de 2023, ficam prorrogados, automaticamente, até 31 de outubro de 2024, visando a normatização do Novo Programa de Gestão da UFF que se encontra em fase de adequação, com base na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023; na Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023; e, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169683/2024-13,

RESOLVE:

I- Designar **LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 3313767, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Acompanhamento de Programas Institucionais, da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento.-** Código **FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2141249** e o código CRC **BE6B82E0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 32, de 16 DE JULHO DE 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à
Servidora Livia Maria Affonso da Veiga

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.159485/2024-33,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Livia Maria Affonso da Veiga, matrícula SIAPE 2765974, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 075.631/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 06/06/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Bompert Dobbs
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Bompert Dobbs, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144649** e o código CRC **3A23BF6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 20/2024

Niterói, 22 de julho de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Escola Superior de Enfermagem do Porto, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158070/2024-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e A G SOUSA LTDA - PREMIER

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e A G SOUSA LTDA - PREMIER, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3434/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Amanda Gonçalves Sousa, Sócia-administradora da A G SOUSA LTDA - PREMIER

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130861** e o código CRC **D4775D6E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.157971/2024-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EH - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - ESPAÇO HABILISTAR

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EH - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - ESPAÇO HABILISTAR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3433/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maria Clara Costa de Farias, CEO da EH - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - ESPAÇO HABILISTAR

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130857** e o código CRC **F484D7FF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159145/2024-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ELEC NOR DO BRASIL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELEC NOR DO BRASIL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3441/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Danielle Lima da Silva, Coordenadora de RH da ELEC NOR DO BRASIL

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153389** e o código CRC **F99871F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163538/2022-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ELEVENTIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELEVENTIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3464/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Daniel Souza Rechtman, Sócio da ELEVENTIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153385** e o código CRC **A9DA78F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159717/2024-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ÊXITO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ÊXITO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3444/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carlos Eduardo Rosalba Padilha, Diretor da ÊXITO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153529** e o código CRC **5D5EF097**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159936/2024-32

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GABRIG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GABRIG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3447/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Raquel Lemos Werner, Sócia Diretora da GABRIG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153548** e o código CRC **A0CEB148**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159579/2024-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GAMARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GAMARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3443/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rodrigo Eduardo Gamaria Rodrigues Soares da Silva, Sócio da GAMARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159858/2024-76

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LAZ ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LAZ ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (CINCO) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3446/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Aloisio Santiago Machado, Sócio da LAZ ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153543** e o código CRC **A0401184**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159410/2024-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3442/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Enrico Barros Carvalho, Gerente de Contas da LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153513** e o código CRC **AC621D3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158669/2024-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MARINA ROCHA SOARES - MARINA PSICÓLOGA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARINA ROCHA SOARES - MARINA PSICÓLOGA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3529/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marina Rocha Soares, Sócia da MARINA ROCHA SOARES - MARINA PSICÓLOGA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153368** e o código CRC **9CBE9B11**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159741/2024-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PROFISSIONAL DE LUTA CONSULTORIA E CURSOS EM SERVIÇO SOCIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROFISSIONAL DE LUTA CONSULTORIA E CURSOS EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3445/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e João Rafael da Conceição Dias, Sócio da PROFISSIONAL DE LUTA CONSULTORIA E CURSOS EM SERVIÇO SOCIAL LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153536** e o código CRC **EAEAB47**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158158/2024-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RIO CINEMA DIGITAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RIO CINEMA DIGITAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3435/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gabriel Mellin de Campos, Diretor do RIO CINEMA DIGITAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153342** e o código CRC **52E909AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158731/2024-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e STEFAN IANOV SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e STEFAN IANOV SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3436/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Stefan Barcelos Ianov, Sócio da STEFAN IANOV SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153361** e o código CRC **726D8E1F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.157589/2024-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TAYU SUSHI VR UNIPessoal LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TAYU SUSHI VR UNIPessoal LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3432/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luana Regina da Silva Corrêa, CEO da TAYU SUSHI VR UNIPessoal LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130849** e o código CRC **BEE7371C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158938/2024-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VIANA DELL'AGLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VIANA DELL'AGLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3437/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Daniela Viana Dell'Aglio, Sócia Administradora da VIANA DELL'AGLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 19/07/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153372** e o código CRC **CF47216E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 818 de 3 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I -**Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.000268/2024-38, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Leonardo Peçanha Curtinha, Técnico em Mecânica , matrícula SIAPE nº 1097133-4.

II -**Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **Ediléa Soares Pereira Gonçalves**, Assistente em Administração , matrícula SIAPE nº 10833489, como Presidente;

b) **Simone Rodrigues Miranda Lima** , Recepcionista , matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 139 da Lei nº 8.112/90.

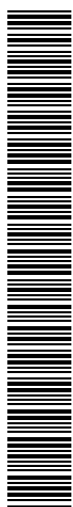
IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.



UFFPPE202400818A



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400818A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 841 de 8 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.003034/2023-61, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 303892.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

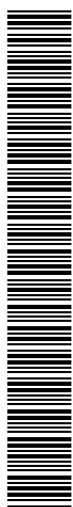
a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, RECEPCIONISTA, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400841A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37925-4959 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 936 de 22 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Decreto nº 6.029, de 01/02/2007, combinado com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008;

Considerando que o Secretário deve ser detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, além de ser indicado pelos membros da Comissão de Ética e ser designado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Considerando o Ofício Nº 66/2024, da Presidente da Comissão de Ética UFF, de 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CLEISON ARAGÃO BARROS, SIAPE Nº 1752712, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função de Secretário na Comissão de Ética da UFF .

Art. 2º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38040-9207 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



UFFPPE202400936A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

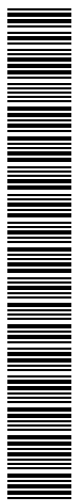
PORTARIA Nº 937 de 22 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400937A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38063-4441 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1366590	23069.155049/2024-95 Maria Estela Diniz Machado	D	ASSOCIADO	02	28/03/2022 a 28/03/2024	28/03/2024
02	1776745	23069.162923/2024-41 Ernani Viana Saraiva	D	ASSOCIADO	04	29/03/2022 a 29/03/2024	29/03/2024
03	1317603	23069.161680/2024-23 Wanise Cabral Silva	D	ASSOCIADO	04	13/04/2022 a 13/04/2024	13/04/2024
04	2052388	23069.165495/2024-16 Ana Livia Adriano	C	ADJUNTO	03	18/05/2022 a 18/05/2024	18/05/2024
05	1806813	23069.155803/2024-97 Júlio César Mendonça Gralha	D	ASSOCIADO	03	12/08/2020 a 12/08/2022	12/08/2022
06	1885732	23069.164040/2024-75 Carlos Eduardo Valencia Villa	D	ASSOCIADO	03	29/03/2022 a 29/03/2024	29/03/2024
07	1716041	23069.163578/2024-62 Fabio Ribeiro Cerqueira	D	ASSOCIADO	03	14/09/2020 a 14/09/2022	14/09/2022
08	1803236	23069.165758/2024-89 Adrian Heringer Pizzinga	D	ASSOCIADO	04	13/07/2022 a 13/07/2024	13/07/2024
09	1809309	23069.167091/2024-59 Anderson Junger Teodoro	D	ASSOCIADO	04	11/08/2022 a 11/08/2024	11/08/2024



UFFPPE202400937A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

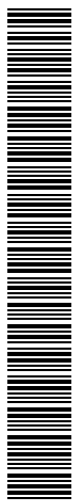
PORTARIA Nº 938 de 22 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400938A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38064-8046 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	5181849	23069.150410/2024-97 Alexandre Barbosa Elias	D	ASSOCIADO	01	28/01/2022 a 28/01/2024	28/01/2024
02	1571335	23069.166098/2024-53 Renata Silva Bergo	D	ASSOCIADO	01	08/05/2022 a 08/05/2024	08/05/2024



UFFPPE202400938A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38064.208076-4509 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 939 de 22 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400939A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38065-5377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E e TECNOLÓGICO COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1205899	23069.151777/2024-28 Ana Carolina Lacorte Lima	DI-02	DIII	01	05/11/2023	05/11/2023



UFFPPE202400939A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38065.208079-3367 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

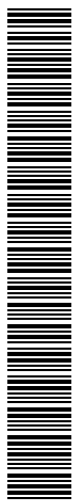
PORTARIA Nº 940 de 22 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400940A

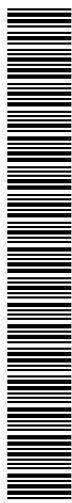


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38067-5637 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1061605	23069.164762/2024-20 Danilo Vilela Avelar	27/07/2021	ADJUNTO-A	02	27/07/2024



UFFPPE202400940A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.704 de 22 de julho de 2024

Aprova a manutenção do plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da CBI/SDC - Biblioteca da Faculdade de Economia e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto nos arts. 10 e 11, da referida Resolução, criada pela nº Portaria Nº 68.471 de 30 de dezembro de 2022, no exercício de sua competência, emitiu avaliação anual de UORG flexibilizada;

que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Despacho nº 00065/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU e os documentos instruídos no processo SEI nº 23069.150698/2020-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a concessão da jornada de 30 horas semanais sem redução de vencimentos dos servidores técnico-administrativos lotados na Biblioteca da Faculdade de Economia (CBI/SDC);

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins de nova avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UFFPOR202468704A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468704A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38068-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.706 de 23 de julho de 2024

Retificar, em parte, o anexo à Portaria Nº 68.407 de 8 de agosto de 2022, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC) - Biblioteca da Faculdade de Economia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.150698/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria Nº 68.407 de 8 de agosto de 2022, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC) - Biblioteca da Faculdade de Economia;

Art. 2º - Retirar a Servidora Laura Rocha Silveira Tavares da Silva e o Servidor José Geraldo de Salles Lima;

Art. 3º - Incluir o Servidor Vinicius Laranjeira da Conceição Lyra Gomes; e

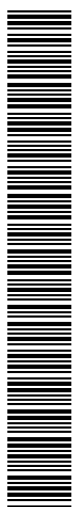
Art. 4º - Alterar o horário da Servidora Isabella Carolina do Nascimento Pinto de 14h às 20h para 8h às 14h.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38087-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----



UFFPOR202468706A

ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS (CBI/SDC) - BIBLIOTECA FACULDADE ECONOMIA (23069.150698/2020-76)

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
CLÁUDIA MARIA GOMES CURTI	Bibliotecário-Documentalista	14h – 20h	<p>a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros;</p> <p>b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros;</p> <p>c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca;</p> <p>d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos;</p> <p>e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários;</p> <p>f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum;</p> <p>g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma;</p> <p>h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF;</p> <p>i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária.</p> <p>j) Promover reuniões com a Comissão de Bibliotecas da BEC (formada por dois discentes, três docentes e uma bibliotecária), com o intuito de possibilitar que os diferentes segmentos de usuários da biblioteca participem ativamente das discussões relacionadas ao seu funcionamento, tendo em vista a satisfação do seu público;</p> <p>k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID.</p>
ISABELLA CAROLINA DO NASCIMENTO PINTO	Bibliotecário-Documentalista	8h – 14h	<p>a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros;</p> <p>b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros;</p> <p>c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca;</p> <p>d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos;</p> <p>e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários;</p> <p>f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum;</p> <p>g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma;</p> <p>h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF;</p>



			<p>i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária.</p> <p>j) Gerenciar os canais de comunicação formais e informais da biblioteca (e-mail, <i>site</i> oficial e redes sociais), divulgando informações relevantes aos usuários, respondendo dúvidas e buscando maior interação com estes;</p> <p>k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID.</p>
ROBERTA JERÔNIMO DA SILVA	Bibliotecário-Documentalista	14h – 20h	<p>a) Prestar atendimento especializado de forma presencial e virtual aos usuários: através dos diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site, redes sociais), atender às demandas informacionais apresentadas; fornecer orientações quanto ao uso de fontes de informação gerais e especializadas, tais como o uso de estratégias de buscas avançadas em bases de dados, repositórios, entre outros;</p> <p>b) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca: consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, uso do Meu Pergamum, busca pelo material desejado nas estantes, entre outros;</p> <p>c) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca;</p> <p>d) Fornecer orientações aos usuários sobre normalização de trabalhos técnico-científicos;</p> <p>e) Realizar levantamento bibliográfico a partir das solicitações dos usuários;</p> <p>f) Emitir o “nada consta” aos alunos formandos e atualizar o respectivo cadastro destes no sistema Pergamum;</p> <p>g) Fornecer orientações para a elaboração e inserção da ficha catalográfica nos trabalhos monográficos, buscando conscientizar os usuários sobre a importância da mesma;</p> <p>h) Realizar o processamento técnico de recursos informacionais inseridos no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum) e no Repositório Institucional da UFF;</p> <p>i) Avaliar os recursos informacionais a serem adquiridos pela biblioteca por diferentes modalidades (compra, doação ou permuta), bem como aqueles que, justificadamente, devem ser descartados da biblioteca, tendo em vista o atendimento às demandas informacionais da comunidade usuária.</p> <p>j) Gerenciar os canais de comunicação formais e informais da biblioteca (e-mail, <i>site</i> oficial e redes sociais), divulgando informações relevantes aos usuários, respondendo dúvidas e buscando maior interação com estes;</p> <p>k) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID</p>
VINICIUS LARANJEIRA DA CONCEIÇÃO LYRA GOMES	Assistente em Administração	14h – 20h	<p>a) Orientar os usuários quanto ao uso dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca, dentre os quais destacamos a consulta ao catálogo dos sistemas de bibliotecas da UFF, o uso do Meu Pergamum, a busca pelo material desejado nas estantes e o uso do espaço para estudos;</p> <p>b) Executar atribuições relativas ao balcão de atendimento: realizar e atualizar o cadastro de usuários no Sistema Pergamum, efetuar empréstimo, renovação e devolução de materiais, fazer o controle das chaves dos armários da biblioteca;</p> <p>c) Realizar a coleta de dados de materiais consultados pelos usuários no espaço destinado ao estudo, bem como a respectiva devolução destes às estantes;</p> <p>d) Verificar periodicamente a disposição dos materiais nas estantes, realizando o remanejamento destes quando necessário;</p> <p>e) Preparar os materiais para que sejam incorporados ao acervo: confecção e colagem de etiquetas, código de barras, ficha de data e etiquetas antifurto RFID;</p> <p>f) Dar suporte administrativo e técnico à biblioteca.</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.707 de 24 de julho de 2024

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Biblioteca da Escola de Engenharia e do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 68.471 de 30 de dezembro de 2022, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;

que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Despacho nº 00069/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.187131/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Biblioteca da Escola de Engenharia e do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, UORG 1560, conforme consta no processo SEI nº 23069.187131/2023-06 e no Anexo I desta Portaria;



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38122-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

070

UFFPOR202468707A

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º - Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468707A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - BIBLIOTECA DA ESCOLA DE ENGENHARIA E DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - 23069.187131/2023-06

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DETRABALHO	ATIVIDADES
Joelma Januário dos Santos	Bibliotecária-Documentalista	08:00 – 14:00	Atendimento ao Público Serviço de Referência Comutação Bibliográfica Ficha Catalográfica Riuff Redes Sociais da Unidade Catalogação/Classificação Catalogação Eletrônica de Periódicos Desenvolvimento de Coleção Avaliação do MEC
Rosiane Pedro do Nascimento	Bibliotecária-Documentalista	08:00 - 14:00	Atendimento ao Público Serviço de Referência Comutação Bibliográfica Ficha Catalográfica Riuff Treinamento de Usuários Catalogação/Classificação Catalogação Eletrônica de Periódicos Desenvolvimento de Coleção Avaliação do MEC
Valéria de Sá Silva	Bibliotecário-Documentalista	8:00 – 14:00	Atendimento ao Público Serviço de Referência Comutação Bibliográfica Ficha Catalográfica Riuff Treinamento de Usuários Catalogação/Classificação Catalogação Eletrônica de Periódicos Desenvolvimento de Coleção Pequenos Reparos Avaliação do MEC
Catarina Heralda Ribeiro da Silveira	Bibliotecário-Documentalista	10:00 – 16:00	Atendimento ao Público Serviço de Referência Comutação Bibliográfica Ficha Catalográfica Riuff Treinamento de Usuários Catalogação/Classificação



			Catálogo Eletrônico de Periódicos Desenvolvimento de Coleção Avaliação do MEC
Leticia dos Santos Souza Cruz	Bibliotecário-Documentalista	14:00 – 20:00	Atendimento ao Público Serviço de Referência Comutação Bibliográfica Ficha Catalográfica Riuff Redes Sociais da Unidade Treinamento de Usuários Catalogação/Classificação Catalogação Eletrônica de Periódicos Desenvolvimento de Coleção Avaliação do MEC.
Marina Hussak Dos Santos	Bibliotecário-Documentalista	14:00 – 20:00	Atendimento ao Público Serviço de Referência Comutação Bibliográfica Ficha Catalográfica Riuff Redes Sociais da Unidade Catalogação/Classificação Catalogação Eletrônica de Periódicos Desenvolvimento de Coleção Avaliação do MEC





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.708 de 24 de julho de 2024

Revogar a Portaria 65.455/2019 - Jornada Flexibilizada da Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes e suas posteriores alterações

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no processo administrativo 23069.155660/2019-56;

Considerando que para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho o quadro de servidores deve permitir a cobertura de ausências legais e excepcionais, de modo a garantir o atendimento ininterrupto, conforme art. 3º, inciso IV da Norma de Serviço nº 672/2019;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 65.455 de 30 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Nº 208 de 04/11/2019, que concedeu a Jornada Flexibilizada a Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes e suas posteriores alterações.

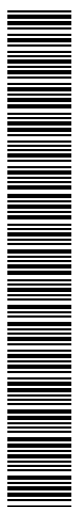
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38123-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----



UFFPOR202468708A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.709 de 24 de julho de 2024

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001061/2024-81,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: PAULO KNAUSS DE MENDONÇA, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 311345, RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1052049, SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1714720, MARCOS FELIPE NASCIMENTO TEIXEIRA, ALUNO, matrícula SIAPE nº M019.122.003 e, DIEGO CARLOS PEREIRA, ALUNO, matrícula SIAPE nº 1058164, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38143-3971 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	125.8
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 198/2024

Interessado: JUSSARA RAMOS DO NASCIMENTO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170362/2024-53

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JUSSARA RAMOS DO NASCIMENTO na qualidade de **sobrinha** da ex-servidora IOLANDA SIMAO RAMOS, Siape 305379, aposentada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Universidade, falecida em 22/06/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 18/07/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 19/07/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2151145** e o código CRC **E528071B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 199/2024

Interessado: JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170419/2024-14

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) MARIA SOCORRO DE SIQUEIRA, aposentado(a) no cargo de ENFERMEIRO desta Universidade, falecido(a) em 21/04/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de Julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 19/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 22/07/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2154671** e o código CRC **FD754EA7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 279/2024

Interessado:

Ana Paula Caetano Angelo Monteiro da Cruz

Assunto: Auxílio Funeral

Processo nº: 23069.170703/2024-91

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Paula Caetano Angelo Monteiro da Cruz, *na qualidade de filha* do(a) ex-servidor(a) BENEDITA MARISA CAETANO ANGELO, cargo de AUX EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, falecido(a) em **09/06/2024**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art.226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **19 de julho de 2024**.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 19/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DPA/CCPP Nº 278/2024

Interessado: REGINA HELENA BENTO GOMES

Assunto: AUXÍLIO FUNERAL

Processo nº: 23069.170191/2024-62

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a REGINA HELENA BENTO GOMES, *na qualidade de* Cônjuge do ex-servidor NELSON SOUZA GOMES, cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA desta Universidade, falecido(a) em 07/07/2024, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. [226] da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de julho de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Pinho Medeiros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/07/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 22/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2156201** e o código CRC **260E3325**.